



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.03.28-02 - DATA: 28/03/2025

Categoria: EQUIPAMENTO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de recursos adequados para promover e incentivar a cultura local. A aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som é essencial para atender às demandas da Secretaria de Cultura e proporcionar melhores condições para eventos e atividades culturais no município.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSE CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública referente à aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do município de Antonina do Norte-CE se enquadra na categoria de compras comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a modalidade de licitação a ser adotada será a concorrência, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som pela Secretaria de Cultura do município de Antonina do Norte-CE se dá em virtude da promoção de eventos culturais e atividades artísticas que visam fomentar a cultura local e proporcionar entretenimento à população. A contratação desses materiais é essencial para garantir a qualidade e a diversidade das apresentações, atendendo assim aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133 de licitações.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para a Secretaria de Cultura de Antonina do Norte-CE está de acordo com a nova lei de licitação 14.133, garantindo transparência e eficiência na contratação pública.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um projeto básico que contemple a descrição detalhada dos instrumentos musicais e equipamentos de som necessários para atender às demandas da Secretaria de Cultura do município de Antonina do Norte-CE.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar os fornecedores que ofereçam os produtos com melhor custo-benefício, garantindo a economicidade na contratação.
3. Publicação de edital de licitação, seguindo os princípios da publicidade, transparência e competitividade, para que empresas interessadas possam participar do processo de seleção.
4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas concorrentes, garantindo a igualdade de condições a todos os participantes.
5. Análise criteriosa das propostas recebidas, levando em consideração não apenas o preço oferecido, mas também a qualidade dos produtos, prazos de entrega e garantias oferecidas pelos fornecedores.
6. Homologação e adjudicação do contrato à empresa vencedora, que deverá cumprir todas as obrigações previstas no edital de licitação e fornecer os instrumentos musicais e equipamentos de som conforme especificado no projeto básico.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para a Secretaria de Cultura do município de Antonina do Norte-CE deve ser realizado de forma criteriosa, levando em consideração a diversidade de produtos disponíveis no mercado. É importante identificar fornecedores qualificados, que atendam às especificações técnicas exigidas e que ofereçam preços competitivos.

Além disso, é fundamental realizar uma pesquisa de preços para garantir a economicidade na contratação, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas. O levantamento de mercado deve contemplar a análise de propostas de diferentes fornecedores, levando em consideração a qualidade dos produtos, prazos de entrega e condições de pagamento. Dessa forma, será possível realizar uma licitação transparente e eficiente, garantindo a melhor escolha para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:

07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do município de Antonina do Norte-CE consiste na realização de um processo licitatório conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação deve ser realizada de forma transparente e competitiva, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os critérios de avaliação devem considerar a qualidade dos produtos, o preço, a garantia oferecida pelo fornecedor, entre outros aspectos relevantes. Ao final do processo, a empresa vencedora será contratada para fornecer os instrumentos musicais e equipamentos de som necessários para aprimorar as atividades culturais do município.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Quant	Unid. medida
1	CAIXA ATIVA 15" 520W: CAIXA DUAS VIAS BI-AMPLIFICADA (420W+100W); 1X ALTO-FALANTE DE 15"; 1X DRIVER DE TITÂNIO DE 44 MM; 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; -ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE LEITOR USB / SD CARD; SAÍDA THRU-OUT ATRAVÉS DE CONECTOR XLR-M; CHAVE DE AJUSTE DE SENSIBILIDADE MIC / LINE; CIRCUITO LIMITADOR ATIVO COM LED INDICADOR DE CLIP; ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA; GABINETE INJETADO COM ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL E RODÍZIOS; GEOMETRIA ADAPTADA PARA USO COMO MONITOR DE PALCO; AUTO VOLTAGE (100~240VAC)	2	UNIDADE
2	MICROFONE: TIPO: DINÂMICO (BOBINA MÓVEL); RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS: DE 70HZ A 15KHZ; PADRÃO POLAR: CARDIOIDE IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 150 Ω; APLICAÇÃO: GRAVAÇÃO E SHOWS AO VIVO; SENSIBILIDADE A 1 KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -56,5 DBV/PA (1,5 MV) 1 PA=94 DB SPL; CONECTOR TRÊS PINOS, ÁUDIO PROFISSIONAL (XLR), MACHO; TEMPERATURA OPERACIONAL -20 A 165 GRAUS F (-29 A 74 GRAUS C); UMIDADE OPERACIONAL 0 A 95%	1	UNIDADE
3	CABO XLR/XLR 7,62M. CONDUTOR: 0,20 MM²; COBERTURA: PVC FLEXÍVEL; ISOLAMENTO: POLIETILENO	2	UNIDADE
4	CABO XLR/XLR 4,57M. CONDUTOR: 0,20 MM²; COBERTURA: PVC FLEXÍVEL; ISOLAMENTO: POLIETILENO	1	UNIDADE
5	ZABUMBA 20X18" DUPLA AFINAÇÃO: MATERIAL DO CORPO EM MADEIRA; ACABAMENTO DO CORPO EM VERNIZ BRILHANTE; PELES LEITOSAS DIÂMETRO: 18"; ALTURA 20CM; AFINADORES: 8 EM TIRANTE; CHAVE DE AFINAÇÃO	1	UNIDADE
6	ACORDEON 120 BAIXOS: POSSUI 120 BAIXOS, 41 TECLAS, 3ª VOZ, 7 REGISTROS NO TECLADO E 2 REGISTROS NO BAIXO, COM PALHETAS DE AÇO, FOLE: REVESTIDO EM LINHO E COURO SINTÉTICO, VÁLVULA: EM COURO NATURAL, LIMITADORES DE VÁLVULA: EM COBRE, CORPO DAS SAPATAS: EM METAL, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE: EM METAL, ESTRUTURA: CONFECIONADA EM MADEIRA, ACOMPANHA: CASE E CORREIAS	1	UNIDADE
7	PEDESTAL PARA MICROFONE: SISTEMA EXCLUSIVO, RÁPIDO E FÁCIL DE REGULAGEM DE ALTURA / TRIPÉ RETRÁTIL	1	UNIDADE
8	MESA DE SOM 10 CANAIS CONTENDO: 10 CANAIS(8 MONO + 2 STÉREO) SENDO ENTRADA MONO TIPO COMBO; EFEITO DIGITAL; ENTRADA USB COM TELA DE LCD; BLUETOOTH; EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS; +48V PHANTOM POWER; EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS POR CANAL; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; GRAVAÇÃO DIRETA VIA USB; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICA	1	UNIDADE
9	VIOLÃO: COM TENSOR BIDIRECIONAL, TIPO: ELÉTRICO ACÚSTICO CORDAS: EM AÇO, TAMPO: SPRUCE, LATERAL E FUNDO: AGATHIS ACABAMENTO: FOSCO, BRAÇO: OKOUME, ESCALA: TECH WOOD - C 25.5".	1	UNIDADE
10	MICROFONE SEM FIO DUPLO: COMPOSTO POR DOIS TRANSMISSORES DE MÃO E UM RECEPTOR DUPLO QUE OPERAM NA BANDA DE FREQUENCIA UHF. O MICROFONE POSSUI UMA CAPTACAO DINAMICA UNIDIRECIONAL CARDIOIDE. POSSUI A FUNCIONALIDADE DE CONEXAO VIA BLUETOOTH. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: - FAIXA DE TRANSMISSAO: UHF550-960MHZ - TRANSMISSAO TECNOLÓGICA COM AUDIO DIGITAL - AUDIO DIGITAL DE 16 BIT - CONSUMO EFICIENTE DA BATERIA - APRESENTA A FREQUENCIA E BATERIA NO VISOR LCD DO MICROFONE/RECEIVER - SELECAO DE MULTIPLAS FREQUENCIAS - PROJETADO PARA SER UTILIZADO EM PALCOS, APRESENTACOES, IGREJAS E ETC. - DISTANCIA DE ATE 80M (EM AREAS ABERTAS)	1	UNIDADE
11	KIT BAQUETA P/ ZABUMBA: CONTENDO: UMA MAÇANETA E UM BACALHAU MARCA/MODELO REFERÊNCIA: LIVERPOOL SAM BRASIL SERIES ZABUMBA	1	UNIDADE
12	CABO P10/P10 4,57M: MODELO: NINJA COMPRIMENTO: 4,57 METROS	1	UNIDADE



	MATERIAL EXTERNO: PVC BLINDAGEM: COBRE TRANÇADO BITOLA: 0,20MM² BITOLA AWG: 24 TIPO DE PLUG 1: P10 MONO TIPO DE PLUG 2: P10 MONO MATERIAL DOS PLUGS: LATÃO NIQUELADO USO: INSTRUMENTOS, MESA DE SOM E ÁUDIO		
13	PANDEIRO PELE DE COURO: 10 POLEGADAS COM 6 PARAFUSOS PARA AFINAÇÃO; 5 PARES DE PLATINELAS; PELE EM COURO ANIMAL; CORPO EM MADEIRA COM CHAVE DE AFINAÇÃO	1	UNIDADE
14	TRIANGULO: POSSUI SONORIDADE BRILHANTE, FORTE E ENCORPADA. ACESSÓRIOS: BATEDOR COM CABO REVESTIDO COR: CROMADO, DIMENSÕES: 0.320 X 0.240 X 0.430 CM, DIMENSÕES: 30CM DE COMPRIMENTO MATERIAL: AÇO	1	UNIDADE
15	PEDESTAL PARA CAIXA IBOX: SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA E PÉS EMBORRACHADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ALCANCE DE UTILIZAÇÃO DE 1,40M ATÉ 1,70M DE ALTURA. CAPACIDADE DE SUPORTE 30KG	2	UNIDADE

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CAIXA ATIVA 15" 520W: CAIXA DUAS VIAS BI-AMPLIFICADA (420W+100W); 1X ALTO-FALANTE DE 15"; 1X DRIVER DE TITÂNIO DE 44 MM; 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; -ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE LEITOR USB / SD CARD; SAÍDA THRU-OUT ATRAVÉS DE CONECTOR XLR-M; CHAVE DE AJUSTE DE SENSIBILIDADE MIC / LINE; CIRCUITO LIMITADOR ATIVO COM LED INDICADOR DE CLIP; ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA; GABINETE INJETADO COM ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL E RODÍZIOS; GEOMETRIA ADAPTADA PARA USO COMO MONITOR DE PALCO; AUTO VOLTAGE (100~240VAC)	UNIDADE	2	4.299,67	8.599,34
2	MICROFONE: TIPO: DINÂMICO (BOBINA MÓVEL); RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS: DE 70HZ A 15KHZ; PADRÃO POLAR: CARDIOIDE IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 150 Ω; APLICAÇÃO: GRAVAÇÃO E SHOWS AO VIVO; SENSIBILIDADE A 1 KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO - 56,5 DBV/PA (1,5 MV) 1 PA=94 DB SPL; CONECTOR TRÊS PINOS, ÁUDIO PROFISSIONAL (XLR), MACHO; TEMPERATURA OPERACIONAL -20 A 165 GRAUS F (-29 A 74 GRAUS C); UMIDADE OPERACIONAL 0 A 95%	UNIDADE	1	713,00	713,00
3	CABO XLR/XLR 7,62M. CONDUTOR: 0,20 MM²; COBERTURA: PVC FLEXÍVEL; ISOLAMENTO: POLIETILENO	UNIDADE	2	119,67	239,34
4	CABO XLR/XLR 4,57M. CONDUTOR: 0,20 MM²; COBERTURA: PVC FLEXÍVEL; ISOLAMENTO: POLIETILENO	UNIDADE	1	99,67	99,67
5	ZABUMBA 20X18" DUPLA AFINAÇÃO: MATERIAL DO CORPO EM MADEIRA; ACABAMENTO DO CORPO EM VERNIZ BRILHANTE; PELES LEITOSAS DIÂMETRO: 18"; ALTURA 20CM; AFINADORES: 8 EM TIRANTE; CHAVE DE AFINAÇÃO	UNIDADE	1	580,00	580,00
6	ACORDEON 120 BAIXOS: POSSUI 120 BAIXOS, 41 TECLAS, 3º VOZ, 7 REGISTROS NO TECLADO E 2 REGISTROS NO BAIXO, COM PALHETAS DE AÇO, FOLE: REVESTIDO EM LINHO E COURO SINTÉTICO, VÁLVULA: EM COURO NATURAL, LIMITADORES DE VÁLVULA: EM COBRE, CORPO DAS SAPATAS: EM METAL, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE: EM METAL, ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACOMPANHA: CASE E CORREIAS	UNIDADE	1	10.650,00	10.650,00
7	PEDESTAL PARA MICROFONE: SISTEMA EXCLUSIVO, RÁPIDO E FÁCIL DE REGULAGEM DE ALTURA / TRIPÉ RETRÁTIL	UNIDADE	1	110,00	110,00
8	MESA DE SOM 10 CANAIS CONTENDO: 10 CANAIS(8 MONO + 2 STÉREO) SENDO ENTRADA MONO TIPO COMBO; EFEITO DIGITAL; ENTRADA USB COM TELA DE LCD; BLUETOOTH; EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS; +48V PHANTOM POWER; EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS POR CANAL; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; GRAVAÇÃO DIRETA VIA USB; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICA	UNIDADE	1	1.850,00	1.850,00
9	VIOLÃO: COM TENSOR BIDIRECIONAL, TIPO: ELÉTRICO ACÚSTICO	UNIDADE	1	1.250,00	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

	CORDAS: EM AÇO, TAMPO: SPRUCE, LATERAL E FUNDO: AGATHIS ACABAMENTO: FOSCO, BRAÇO: OKOUME, ESCALA: TECH WOOD - C 25.5".				
10	MICROFONE SEM FIO DUPLO: COMPOSTO POR DOIS TRANSMISSORES DE MAO E UM RECEPTOR DUPLO QUE OPERAM NA BANDA DE FREQUENCIA UHF. O MICROFONE POSSUI UMA CAPTACAO DINAMICA UNIDIRECIONAL CARDIOIDE. POSSUI A FUNCIONALIDADE DE CONEXAO VIA BLUETOOTH. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: - FAIXA DE TRANSMISSAO: UHF550-960MHZ - TRANSMISSAO TECNOLOGICA COM AUDIO DIGITAL - AUDIO DIGITAL DE 16 BIT - CONSUMO EFICIENTE DA BATERIA - APRESENTA A FREQUENCIA E BATERIA NO VISOR LCD DO MICROFONE/RECEIVER - SELECAO DE MULTIPLAS FREQUENCIAS - PROJETADO PARA SER UTILIZADO EM PALCOS, APRESENTACOES, IGREJAS E ETC. - DISTANCIA DE ATE 80M (EM AREAS ABERTAS)	UNIDADE	1	1.486,33	1.486,00
11	KIT BAQUETA P/ ZABUMBA: CONTENDO: UMA MAÇANETA E UM BACALHAU MARCA/MODELO REFERÊNCIA: LIVERPOOL SAM BRASIL SERIES ZABUMBA	UNIDADE	1	40,00	40,00
12	CABO P10/P10 4,57M: MODELO: NINJA COMPRIMENTO: 4,57 METROS MATERIAL EXTERNO: PVC BLINDAGEM: COBRE TRANÇADO BITOLA: 0,20MM ² BITOLA AWG: 24 TIPO DE PLUG 1: P10 MONO TIPO DE PLUG 2: P10 MONO MATERIAL DOS PLUGS: LATÃO NIQUELADO USO: INSTRUMENTOS, MESA DE SOM E ÁUDIO	UNIDADE	1	80,00	80,00
13	PANDEIRO PELE DE COURO: 10 POLEGADAS COM 6 PARAFUSOS PARA AFINAÇÃO; 5 PARES DE PLATINELAS; PELE EM COURO ANIMAL; CORPO EM MADEIRA COM CHAVE DE AFINAÇÃO	UNIDADE	1	280,00	280,00
14	TRIANGULO: POSSUI SONORIDADE BRILHANTE, FORTE E ENCORPADA. ACESSÓRIOS: BATEDOR COM CABO REVESTIDO COR: CROMADO, DIMENSÕES: 0.320 X 0.240 X 0.430 CM, DIMENSÕES: 30CM DE COMPRIMENTO MATERIAL: AÇO	UNIDADE	1	94,33	94,33
15	PEDESTAL PARA CAIXA IBOX: SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA E PÉS EMBORRACHADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ALCANÇE DE UTILIZAÇÃO DE 1,40M ATÉ 1,70M DE ALTURA. CAPACIDADE DE SUPORTE 30KG	UNIDADE	2	144,67	289,34
TOTAL LOTE ÚNICO:					26.361,02

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 26.361,02 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e dois centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender a Secretaria de Cultura do município de Antonina do Norte-CE não pode ser entregue de forma fracionada, devendo ser realizada de maneira integral. Além disso, a entrega dos itens deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a rápida disponibilidade dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades culturais na região.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para a Secretaria de Cultura de Antonina do Norte-CE começa com a elaboração do DFD, documento que formaliza a demanda. Em seguida, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

realizada a cotação de preços para a contratação, seguida pelo ETP, estudo técnico preliminar que irá embasar a escolha dos fornecedores. Todo o processo está alinhado com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e eficiência na contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Antonina do Norte-CE visa promover o desenvolvimento cultural da região, proporcionando melhores condições para a realização de eventos e atividades culturais. Com a aquisição desses materiais, a Secretaria poderá ampliar suas ações e projetos, fomentando a cultura local e valorizando os artistas da comunidade.

Além disso, a contratação desses instrumentos e equipamentos de som contribuirá para a formação de novos talentos e para a inclusão social, possibilitando que mais pessoas tenham acesso à música e às artes. Com a disponibilidade desses recursos, a Secretaria poderá realizar oficinas, workshops e apresentações culturais, fortalecendo a identidade cultural do município e estimulando a participação da população nas atividades culturais.

Dessa forma, a contratação pública para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som atende não apenas às necessidades da Secretaria de Cultura, mas também aos anseios da comunidade local, que poderá desfrutar de uma programação cultural mais diversificada e de qualidade. A transparência e a legalidade desse processo de contratação, em conformidade com a lei 14.133 de licitações, garantem que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e em benefício da população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Antonina do Norte-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção desses equipamentos geralmente envolve o uso de materiais como plástico, metal e componentes eletrônicos que podem causar danos ao meio ambiente durante o processo de fabricação e descarte.

Além disso, o transporte desses equipamentos até o local de destino também pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, devido ao consumo de combustíveis fósseis. O descarte inadequado desses equipamentos no final de sua vida útil pode resultar em contaminação do solo e da água, impactando negativamente o ecossistema local.

Uma possível solução para minimizar esses impactos ambientais seria a adoção de práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a fabricação até o descarte. Isso inclui a escolha de materiais mais eco-friendly, a implementação de programas de reciclagem e a promoção do uso consciente dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição frequente. Além disso, a conscientização dos usuários sobre a importância da preservação ambiental também é fundamental para mitigar os impactos negativos dessa contratação pública.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve um objeto correlato, mas que não é interdependente, ou seja, as partes podem ser contratadas separadamente sem afetar a execução do projeto.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria de Cultura, identificando os instrumentos musicais e equipamentos de som necessários para atender às demandas do município.
2. Elaborar um termo de referência ou projeto básico que estabeleça as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, garantindo a qualidade e adequação dos itens às atividades culturais.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às exigências do termo de referência, buscando garantir a competitividade e a transparência no processo de contratação.
4. Promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os direitos e deveres das partes envolvidas e os mecanismos de acompanhamento e controle.
5. Realizar a análise da documentação dos fornecedores interessados em participar do processo licitatório, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica das empresas.
6. Realizar a licitação, seguindo os trâmites legais estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
7. Após a escolha do fornecedor, formalizar o contrato de aquisição dos instrumentos musicais e equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

som, estabelecendo as condições de entrega, pagamento e garantia dos produtos.

8. Estabelecer um plano de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, designando responsáveis pela verificação da conformidade dos produtos entregues, do cumprimento dos prazos estabelecidos e da qualidade dos serviços prestados.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do município de Antonina do Norte-CE é uma iniciativa que visa fomentar a cultura local, promovendo a valorização da arte e da música na região. No entanto, para que essa contratação seja viável e esteja de acordo com a Lei 14.133 de licitações, é necessário observar alguns aspectos.

Primeiramente, é fundamental que o processo licitatório seja realizado de forma transparente e competitiva, garantindo a igualdade de condições para todos os participantes. Nesse sentido, a elaboração de um edital claro e objetivo, que estabeleça os critérios de seleção e avaliação dos fornecedores, é essencial para assegurar a lisura do processo.

Além disso, é importante que a contratação esteja de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional e que os instrumentos e equipamentos adquiridos atendam às necessidades da Secretaria de Cultura de forma adequada.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a qualidade dos produtos a serem adquiridos. É fundamental que os instrumentos musicais e equipamentos de som atendam aos padrões de qualidade exigidos, garantindo a durabilidade e o bom desempenho dos mesmos, evitando assim gastos desnecessários com manutenção e substituição precoce.

Por fim, é importante ressaltar a importância do acompanhamento e fiscalização do contrato, para garantir que os produtos adquiridos sejam entregues conforme o estabelecido no edital e que os prazos e condições de pagamento sejam cumpridos de acordo com o previsto.

Dessa forma, a contratação de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para a Secretaria de Cultura de Antonina do Norte-CE pode ser viável, desde que seja realizada de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133 de licitações.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

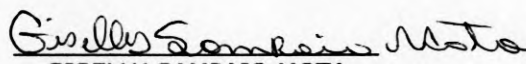
Após analisar o objeto de contratação pública para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do município de Antonina do Norte-CE, concluímos que a contratação é adequada e pertinente para o atendimento da demanda. A aquisição desses materiais é fundamental para o desenvolvimento e promoção da cultura local, possibilitando a realização de eventos, apresentações e atividades culturais que contribuem para a valorização e difusão da arte e da música na região.

Além disso, a compra de instrumentos musicais e equipamentos de som também pode incentivar a formação de novos talentos, estimulando a participação da comunidade em atividades culturais e proporcionando oportunidades para o surgimento de novos artistas locais. Dessa forma, a contratação pública se mostra como uma medida estratégica e necessária para fortalecer a cultura e a identidade do município, promovendo o acesso à arte e à música para a população de Antonina do Norte-CE.

Portanto, consideramos que a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som é essencial para atender às demandas da Secretaria de Cultura do município, contribuindo para o enriquecimento cultural da região e para a promoção de atividades artísticas e musicais que beneficiam a comunidade local. A contratação pública se mostra como um investimento importante para o desenvolvimento cultural e social de Antonina do Norte-CE, possibilitando a realização de projetos e eventos que valorizam a diversidade cultural e artística do município.

Antonina do Norte-CE, 3 de Abril de 2025.

RESPONSÁVEIS:


GISELLY SAMPAIO MOTA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Paulo Silveira da Mota

PAULO SILVEIRA DA MOTA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025

Maria Socorro da Silva

MARIA SOCORRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025

APROVADO POR:

Francisco Arrais da Silva

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura Lazer e Meio Ambiente